



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 2.860, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de R\$ 277.000,00 (Duzentos e Setenta e Sete Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2025 – APOIO/MANUT/CUSTEIO ATENÇÃO BASICA
3.3.90.14 – Diárias – Civil (0159)
FR: 01 - Tesouro
Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral
Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0164)
FR: 01 - Tesouro
Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral
Valor do Crédito: R\$ 160.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo (0401)
FR: 02 – Transferências e Convênios Estaduais
Aplicação: 300.0033 – Implantação Serviços Residenciais e Terapêuticos
Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

Aplicação: 300.0034 – Implantação Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

10.302.0017.2035 – APOIO/MANUT/ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0178)
FR: 01 – Tesouro
Aplicação: 310.0000 – Saúde – Geral
Valor do Crédito: R\$ 40.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0179)
FR: 05 – Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 310.0003 – Saúde – Media Alta Complexidade
Valor do Crédito: R\$ 15.000,00

10.305.0017.2038 – APOIO/MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30 – Material de Consumo (0199)
FR: 05 – Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 300.0013 – Saúde – HIV/AIDS
Valor do Crédito: R\$ 15.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Aplicação: 300.0015 – Saúde – Vigilância Epidemiológica
Valor do Crédito: R\$ 18.000,00

3.3.39.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0202)
FR: 05 – Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 300.0013 – Saúde – HIV/AIDS
Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE E: 02.10.03 – SETOR DE ENSINO INFANTIL
12.365.0022.2009 - , MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.32 – Materiais de Distribuição Gratuita (0273)
FR: 01 – Tesouro
Aplicação: 210.0000 – Educação Infantil
Valor do Crédito: R\$ 13.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* deste artigo, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

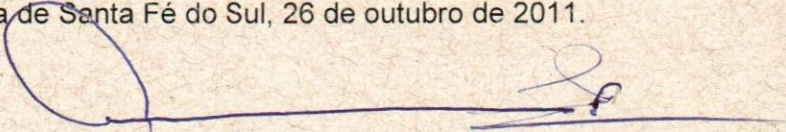
UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0017.2025 – APOIO, MANUTENÇÃO/ CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30 – Material de Consumo (0161)
FR: 05 – Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 300.0037 – Aquisição de Produtos Médicos de Uso Único
Valor da Anulação: R\$ 44.000,00

10.303.0017.2036 – APOIO/MANUT. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30 – Material de Consumo (0180)
FR: 01 – Tesouro
Aplicação: 310.0000 – Saúde Geral
Valor da Anulação: R\$ 38.000,00

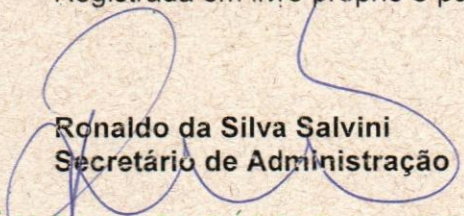
3.3.90.32 – Materiais de Distribuição Gratuita (0181)
FR: 01 – Tesouro
Aplicação: 300.0017 – Saúde – Farmácia Básica
Valor da Anulação: R\$ 195.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 26 de outubro de 2011.


Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Ronaldo da Silva Salvini
Secretário de Administração